



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2014



Série

Número 15

## Sumário

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA  
MUNICIPAL DE CÂMARA LOBOS**

**Contrato n.º 2/2014**

Alteração ao contrato n.º 2/2013, de 6 de fevereiro.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA  
MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**

**Contrato n.º 3/2014**

Alteração ao contrato n.º 6/2013, de 6 de fevereiro

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA  
MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**

**Contrato n.º 4/2014**

Alteração ao contrato n.º 8/2013, de 6 de fevereiro

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA  
MUNICIPAL DA SANTA CRUZ**

**Contrato n.º 5/2014**

Alteração ao contrato n.º 9/2013, de 6 de fevereiro

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA LOBOS**Contrato n.º 2/2014**ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA  
CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Alteração ao contrato n.º 2/2013, de 6 de fevereiro

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1/2014, de 9 de janeiro, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Câmara de Lobos, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração à cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado a 31 de dezembro de 2012 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, a qual produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2014 e que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 4.ª**

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2014: 44.50.02.01.08.05.03(\*\*\*)

(Un.: euros)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alínea (**)	Sub Alínea (***)
		Saldo 31/12/2012(*)	Processado 2013	Pago em 2013	Por pagar 2013	Saldo 31/12/2013(**)			
Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos	11/2008/SRPF	681.024,40	323.652,73	323.652,73	0,00	357.371,67	31-12-2014	B0	BB
<b>Total</b>		<b>681.024,40</b>	<b>323.652,73</b>	<b>323.652,73</b>	<b>0,00</b>	<b>357.371,67</b>			

(\*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro

(\*\*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro

1.....(..)

2.....(..)

Funchal, 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS, Pedro Emanuel Abreu Coelho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA  
MUNICIPAL DA PONTA DO SOLALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA  
CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012**Contrato n.º 3/2014**

Alteração ao contrato n.º 6/2013, de 6 de fevereiro

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1/2014, de 9 de janeiro, pelo

Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Ponta do Sol, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração à cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado a 31 de dezembro de 2012 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, a qual produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2014 e que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 4.ª**

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

## Classificação orçamental do ano 2014:

(Un.: euros)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alinea (***)	Sub-Alinea (***)
		Saldo 31/12/2012(*)	Processado 2013	Pago em 2013	Por pagar 2013	Saldo 31/12/2013(**)			
Construção do C.M. ao Sítio da Vargem de Baixo - Lombada - Ponta do Sol	16/2009/SRPF	13.970,74	0,00	0,00	0,00	13.970,74	31-12-2014	B0	CC
<b>Total</b>		<b>13.970,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.970,74</b>			

(\*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 42/2012/M, de 31 de

(\*\*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro

2. .... (..).

3. .... (..).

Funchal, 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA PONTA DE SOL, Rui David Pita Marques Luís

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

**Contrato n.º 4/2014**

Alteração ao contrato n.º 8/2013, de 6 de fevereiro

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 1/2014, de 9 de janeiro, pelo

Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração à cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado a 31 de dezembro de 2012 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, a qual produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2014 e que passa a ter a seguinte redação:

## Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

## Classificação orçamental do ano 2014: 44.50.02.01.08.05.03(\*\*\*)

(Un.: euros)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alinea (***)	Sub-Alinea (***)
		Saldo 31/12/2012(*)	Processado 2013	Pago em 2013	Por pagar 2013	Saldo 31/12/2013(**)			
Construção da E.M. entre os Sítios Pedra de Nossa Senhora e Vigia - Campanário	77/2008/SRPF	2.275.083,32	0,00	0,00	0,00	2.275.083,32	31-12-2014	B0	DD
Estrada Municipal do Pico Ferreiro/ Massapez/ Apresentação - Tabúa	84/2008/SRPF	609.486,32	0,00	0,00	0,00	609.486,32	31-12-2014	B0	EE
<b>Total</b>		<b>2.884.569,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.884.569,64</b>			

2. .... (..).

3. .... (..).

Funchal, 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA, Ricardo António Nascimento

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA  
MUNICIPAL DA SANTA CRUZ

ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA  
CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012

**Contrato n.º 5/2014**

Alteração ao contrato n.º 9/2013, de 6 de fevereiro

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos  
termos da Resolução n.º 1/2014, de 9 de janeiro, pelo

Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Santa Cruz, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração à cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado a 31 de dezembro de 2012 ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, a qual produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2014 e que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2014: 44.50.02.01.08.05.03(\*\*\*), (Un.: euros)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alínea (***)	Sub-Alínea (***)
		Saldo 31/12/2012(*)	Processado 2013	Pago em 2013	Por pagar 2013	Saldo 31/12/2013(**)			
Construção do Cemitério do Caniço 2ª. Fase	13/2011/SRPF	490.684,31	53.179,18	53.179,18	0,00	437.505,13	31-12-2014	B0	GG
<b>Total</b>		<b>490.684,31</b>	<b>53.179,18</b>	<b>53.179,18</b>	<b>0,00</b>	<b>437.505,13</b>			

(\*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro

(\*\*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 3.º do DLR n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro

1.....(..).

2.....(..).

Funchal, 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Filipe Martiniano Martins de Sousa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)